



Processo Licitatório nº 031/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura.

PROCEDIMENTO: DILIGÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

Com amparo no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação promove DILIGÊNCIA, a fim de esclarecer a aceitabilidade da proposta de preço apresentada referente a processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço para Obras de Engenharia nº 31/2017.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (Lei Federal nº 8.666/93)

2- ANÁLISE

Conforme previsto, abriu-se o prazo estipulado para publicação do edital, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura. No certame licitatório houve 6(seis) empresas participantes, sendo as Empresas: MARAVIMÁQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO VIEL ME, MAPEL COMÉRCIO DE PEÇASE SERVIÇOS LTDA, ROLEPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA - EPP, PAVIMÁQUIINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Após a abertura dos envelopes de proposta de preço, em análise verificou-se divergências de opinião e julgamento quanto à exigência do Edital, a qual previa no item 4.1 do Anexo I - Termo de Referencia, peças genuínas ou originais. O questionamento houve mediante apresentação de propostas de preço contendo peças de marca inferiores e que não se enquadram como sendo genuínas ou originais.

Diante disto a pregoeira juntamente de sua equipe suspendeu o certame para análise e pesquisa sobre os produtos ofertados.

Odiane



Processo Licitatório nº 031/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2017

Em consulta às Normas Brasileiras, NBR 15296 para Veículos rodoviários automotores, para peças, trás sua definição como:

Peça de produção original: Peça que integra um produto original em sua linha de montagem.

Peça de Reposição Original: Também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

Peça de Reposição: Também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

Há ainda definição para peça genérica, também conhecida como peças alternativas ou paralelas, são feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las, no entanto as peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor.

Comparando as propostas de preço das proponentes, por falta de conhecimento técnico da comissão, fica impossível fazer um julgamento a partir da marca apresentada, não sendo possível identificar se as mesmas são genuínas, originais ou paralelas.

3- CONCLUSÃO

Considerando, o art. 43 § 3º da Lei Federal 8.666/93, promove-se a presente diligencia no sentido de apurar a qualidade dos produtos ofertados pelas proponentes em suas propostas de preço para a Pregão Presencial para compras e serviços nº 015/2017.

Assim solicitamos para que as empresas proponentes apresentem:

- Fica Técnica das Peças, a qual deverá estar indicando o uso da mesma, material utilizado, tratamento térmico, o que irá identificar a peça, como sendo genuína, original ou genérica.

- Declaração de garantia de peças, indicando que as mesmas possuem uma garantia de no mínimo 1.500 horas, durabilidade esta que é qualidade das peças genuínas e originais.

Fica ainda transferida a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 015/2017, para o dia 06/06/2017 às 09h00min, na sala de licitações no 2º andar da Prefeitura Municipal de Xaxim.

É O RELATÓRIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Processo Licitatório nº 031/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2017**

PRESIDENTE DA COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO, 02 de Junho de 2017.
Decreto nº 017/2017, de 03/01/2017.

Ediane G. de Almeida
Ediane Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão